



ESCOLA CANARINHO – Desde 1974, educando criança como criança.

REGULAMENTO ESCOLAR

2019

O presente documento relaciona o conjunto de regras e procedimentos que norteiam o funcionamento da Escola Canarinho. Todos aqueles que, de alguma forma, interagem com a escola devem ter ciência e respeitar as cláusulas aqui presentes, de forma a se permitir o adequado funcionamento da instituição, sejam funcionários, pais, responsáveis ou alunos.

O Regulamento Escolar poderá sofrer alterações sem prévio aviso, de acordo com as mudanças que se fizerem necessárias na rotina ou procedimentos da escola, a fim de garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos.

MISSÃO: *Oferecer uma educação transformadora, com profissionais qualificados e ambiente familiar*

VISÃO: *Ser uma escola referência na formação do ser integral*

PRINCIPAIS VALORES: *Afeto, ética e criatividade*

1- DO FUNCIONAMENTO

A Escola Canarinho funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

Confira em nosso calendário, disponível em nosso site, todas as datas em que a escola permanecerá fechada ou que não haverá aulas.

2- DAS TURMAS E HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

Conforme a faixa etária e legislação aplicável, os alunos são divididos em turmas, conforme segue:

Turmas de Berçários e Canarinhos:

As turmas são divididas de maneira que todos os alunos tenham idades próximas.

- Horários:

Matutino: de 7h as 12h ou de 8h as 13h

Vespertino: de 13h as 18h ou de 14h as 19h

Semi-integral matutino: de 11h as 19h

Semi-integral vespertino: de 7h as 15h

Período Integral: de 7h as 19h

Turmas de Pré-Escola:

- Horários:

Matutino: de 8h as 12h

Vespertino: de 14h as 18h

Semi-integral matutino: de 11h as 19h

Semi-integral vespertino: de 7h as 15h

Período Integral: de 7h as 19h

Horas Extras

Horários especiais serão estudados, caso a caso, na Secretaria da escola.

Entrada e Saída

Para os alunos que entram às 8h ou às 14h e que saem às 12h ou às 18h, há tolerância de 30 minutos nos horários de entrada e saída. Caso o horário de entrada/saída seja excedido, será cobrado pagamento de “hora extra”.

A criança será entregue somente aos pais ou responsáveis indicados pela família, devendo ser comunicada qualquer alteração (pessoalmente ou por escrito).

Os horários devem ser cumpridos, a fim de não prejudicar a rotina pedagógica da turma e o aprendizado do aluno.

A escola não se responsabiliza pelas crianças que forem deixadas no portão antes do horário estabelecido.

3- DESISTÊNCIA E/OU CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O pedido de cancelamento de matrícula deverá ser solicitado por escrito, na Secretaria Escolar, 30 dias antes da data do desligamento.

O retorno do aluno somente será possível mediante um novo processo de matrícula.

4- DAS MENSALIDADES

Os valores das mensalidades variam de acordo com a turma do aluno (creche ou pré-escola) e os serviços paralelos contratados, como alimentação, atividades extracurriculares, horas extras etc.

As parcelas escolares são cobradas mensalmente através de boleto bancário, disponibilizados em nosso site, com vencimento até o dia 5 de cada mês a vencer. O responsável financeiro do aluno deve, todo mês, emitir o boleto de pagamento através do site da escola. Os boletos estão disponíveis sempre 15 dias antes de seu vencimento.

Qualquer alteração no boleto de pagamento (inclusão ou exclusão de algum serviço paralelo contratado) deve ser feita 20 dias antes do início do mês em que se pretende contratar/cancelar tal serviço. Caso contrário, a escola se reserva o direito de cobrar o serviço ora contratado, mesmo sem a sua utilização, tendo em vista a organização prévia necessária para disponibiliza-lo.

Cabe ao responsável, entrar em contato com a escola caso não consiga acesso ao site para a emissão dos boletos de pagamento. O não recebimento do boleto bancário não isenta o pagamento, bem como a cobrança de multa e juros em caso de atraso, conforme informado no próprio boleto.

Há desconto de pontualidade para pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês.

Para o primeiro acesso ao sistema de emissão de boletos de pagamento (Espaço do Responsável) presente em nosso site, utilize o login (número de matrícula do aluno) e a senha provisória enviada por e-mail para o Responsável Financeiro (pessoa que assinou o contrato com a Escola Canarinho). Recomendamos a troca da senha no primeiro acesso. O envio do login e senha de acesso será realizado em até 10 dias após a efetivação da matrícula. Qualquer problema ou dúvida procurar a Secretaria da escola.

5- DA COMUNICAÇÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS

A comunicação entre escola e famílias acontece, principalmente, através do aplicativo da Escola Canarinho. Ele está disponível para sistemas iOS (iPhone), Android e para a web. A instalação é simples e gratuita. O Manual de Uso se encontra em nosso site, na parte de Serviços/Secretaria. Para maiores informações, procure a Secretaria da escola.

É de responsabilidade exclusiva dos pais e responsáveis a manutenção de seu cadastro atualizado junto à Secretaria da escola, mantendo sempre um ou dois endereços de e-mail para o recebimento de toda a comunicação escolar. Além disso, é de responsabilidade dos pais e responsáveis a configuração de seus próprios computadores, dispositivos móveis e softwares de recebimento de e-mails e mensagens, bem como filtros de spam, antivírus e demais programas de segurança, a fim de que as mensagens enviadas pela escola sejam recebidas adequadamente.

6- DO UNIFORME DO ALUNO

O uso do uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos a partir de 1 ano de idade e consta de:

- Camiseta amarela ou azul-marinho
- Short, bermuda, calça ou saia azul-marinho
- Agasalho amarelo ou azul marinho
- Tênis

Todas as peças do uniforme escolar deverão ser compradas e/ou encomendadas nas seguintes lojas:

Malharia Fabiana

EQS 414/415- Bloco A- Loja 92 - Brasília - Asa Sul

Tel: 61 3245-4001

Malharia Allegro

SCRN 716 - Bloco E- Loja 48 - Brasília - Asa Norte

Tel: 61 3273-8573

Todas as peças de uniforme e materiais pertencentes à criança (mochila, copo, roupas, agasalhos, tênis etc) deverão ser marcados com o nome do aluno a fim de evitar extravios e facilitar a identificação.

O copo e a escova de dentes permanecerão na lancheira para que os responsáveis façam o controle de higiene.

Não é permitido o uso de joias (relógios, pulseiras, anéis, correntes, assim como brincos, especialmente de argolas), pois além de não nos responsabilizarmos por tais objetos, podem vir a gerar acidentes.

7- DOS CUIDADOS

A escola se compromete a oferecer todos os cuidados necessários relacionados à higiene e saúde da criança, realizando trocas de fraldas, de roupas e demais cuidados, conforme condições abaixo:

- a. **Banhos**
Será oferecido banho apenas aos alunos de período integral.
- b. **Materiais de higiene**
É de responsabilidade dos pais e responsáveis enviar os materiais de higiene do aluno, conforme as listas fornecidas pela escola e orientações dos professores.
- c. **Mudas extras de roupas**
Para todas as turmas e períodos, os pais e responsáveis deverão providenciar mudas extras de roupa para que sejam feitas trocas nos momentos em que a criança se suje, sendo consideradas ainda as condições do tempo e as orientações dos professores. Para os alunos maiores de 1 ano de idade, as mudas extras de roupas deverão ser compostas por peças do uniforme escolar.
- d. **Sono na escola**

Será oferecido o momento de sono e descanso em colchonetes em sala de aula para alunos de período integral. Os alunos das turmas de Berçário 1 e 2, que possuem berços, podem tirar o soninho sempre que desejarem, assim como os alunos da turma de Berçário 3 a Canarinho 4/5, que possuem caminhas individuais. Os pais e responsáveis deverão enviar roupas de cama para esses alunos.

e. Alimentação

Para os alunos das turmas de Berçário 1, 2, 3 e 4, a alimentação é obrigatoriamente oferecida pela escola (lanche matutino, almoço, lanche vespertino e jantar), mediante custo informado em tabela de preços disponível na secretaria da escola.

Para as demais turmas, a alimentação pode vir de casa (lanche matutino e lanche vespertino) ou continuar sendo oferecida pela escola (lanche matutino, almoço, lanche vespertino e jantar).

Para o transporte de líquidos (sucos etc) na lancheira da criança, estes devem ser colocados em recipientes inquebráveis (plástico, por exemplo).

Os horários das refeições de cada turma estão disponíveis na secretaria da escola.

Durante o mês de julho, os valores cobrados referentes às alimentações são reduzidos a 50%, por ser um mês com menor quantidade de dias letivos.

f. Medicação

Os medicamentos somente serão ministrados pela escola em casos de extrema necessidade e com a devida prescrição médica com validade para a data/período do tratamento. O medicamento deverá ser entregue à professora, com o nome da criança na embalagem, e posteriormente deverá ser cobrado do professor no horário de saída.

Os medicamentos homeopáticos, que deverão ser ingeridos de hora em hora, não poderão ser ministrados na escola, assim como as nebulizações e bombinhas. Nestes casos, os pais podem vir até a escola ministrar estes medicamentos, desde que a criança não apresente outros sintomas ou debilidade.

g. Febre e Doenças

Nenhuma criança que apresente febre poderá permanecer na escola (a partir de 37,5°C). Caso algum profissional da escola constate febre em algum aluno, os pais e/ou responsáveis serão contatados por telefone e devem comparecer à escola o mais rápido possível para encaminhar o aluno ao seu médico. O mesmo vale para outros sintomas que de alguma forma afetem o bem estar do aluno (piolho, conjuntivite etc). A escola, ao perceber qualquer tipo de sintoma no aluno, poderá exigir atestado médico que garanta não se tratar de doença contagiosa, de forma a proteger a saúde dos outros alunos. O aluno em questão deverá ficar afastado até que o devido atestado seja apresentado. Em caso de dúvida, a escola poderá solicitar a avaliação de seu pediatra.

h. Casos de emergência

Se for necessário, a escola, independente de aviso aos pais, fará o imediato transporte do aluno ao hospital mais próximo. Os pais serão avisados, tão rápido quanto possível desse procedimento.

8- DA ROTINA ESCOLAR

a. Presença dos pais ou responsáveis

Não é permitida a presença do responsável nas salas de aula, especialmente no período de adaptação, quando se torna necessário o contato professor-aluno, sem interferências externas.

b. Desenvolvimento escolar

Nas Reuniões de Pais e Mestres, em dia a ser marcado pela escola, a professora estará à disposição para mostrar aos pais o desenvolvimento das crianças. A direção da escola permanecerá sempre disponível para elucidar dúvidas, seja em relação ao horário, metodologias usadas ou outras informações que se fizerem necessárias, desde que seja marcado horário com antecedência.

c. Aniversariantes

Os aniversários do mês poderão ser comemorados na escola, sempre na última sexta-feira do mês, durante o horário de lanche da turma, devendo os interessados manter prévio entendimento com a Coordenação da escola, com antecedência mínima de duas semanas.

Os pais e/ou responsáveis deverão enviar um pequeno bolo com vela, para ser repartido com os amigos. A rotina de comemoração do aniversário se limita a, no momento disponibilizado pelo professor, cantar “parabéns para você” com toda a turma, partilhar e consumir o bolo enviado pelos pais e responsáveis do(s) aluno(s) aniversariante(s).

Quando ocorrer mais de um aniversário na mesma sala, a comemoração deverá ser feita em conjunto, cabendo aos pais das crianças procurarem o entendimento para a realização da comemoração.

d. Dia do brinquedo

As crianças, a partir da turma de Canarinho 1, apenas às sextas-feiras, poderão trazer brinquedos para a escola, desde que tais brinquedos tenham tamanho adequado para o transporte pela própria criança, estejam identificados, não apresentem riscos para as crianças, não representem armas e não soltem peças pequenas que possam ser engolidas pelas crianças menores. Recomendamos não trazer brinquedos eletrônicos (celulares, tablets etc), maquiagens e afins. Não será permitida a entrada com brinquedos inadequados ou em outros dias que não as sextas-feiras. Caso, mesmo assim, a criança entre com o brinquedo, ele será guardado pela professora e devolvido apenas no momento da saída do aluno. A escola não se responsabilizará por danos ou perda dos brinquedos trazidos pelos alunos, cabendo aos pais e responsáveis a correta orientação à criança quanto à escolha e cuidado com o brinquedo a ser levado.

9- DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

São oferecidas para os alunos da Educação Infantil as seguintes atividades extracurriculares:

- Judô
- Ballet
- Ginástica Acrobática
- Inglês

Não haverá aulas, nem cobrança de mensalidade para as atividades extracurriculares durante o mês de janeiro.

Durante o mês de julho, os valores cobrados referentes às atividades extracurriculares são reduzidos a 50%, por ser um mês com menor quantidade de dias letivos.

A desistência em curso extra só será considerada se efetuada por escrito junto à secretaria da escola. O comunicado deverá ser feito com antecedência de 30 dias da data do desligamento do curso.

O aluno, cujos pais solicitarem o desligamento do curso extra, poderá retornar sempre que houver vagas disponíveis.